



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 005/2018, de 15 de março de 2018**

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0154/2017, de 02 de março de 2017 e pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 012/2017, de 23 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 6, inciso II, VIII e X, da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 012/2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES n.º 3, de junho de 2014 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

**CONSIDERANDO** a organização curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

**CONSIDERANDO** a ata da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2018 da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde/CCBS/UFERSA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a comissão composta pelos(as) servidores(as) docentes **Tammy Rodrigues, João Mário Pessoa Júnior, Rejane Helena Pereira Lins, Jandira Arlete Cunegundes de Freitas e Ana Flávia Sobral de Medeiros**, sob a presidência do(a) primeiro(a) para exercer as funções relativas à coordenação das atividades de planejamento, de escolha dos métodos de ensino e de práticas avaliativas do *Eixo de Atenção Primária à Saúde e Prática Comunitária* no curso de Medicina da UFERSA;


**Art.2º** Cada membro da comissão contabilizará 04 (quatro) horas semanais de sua jornada de trabalho para o desempenho das atividades descritas no Art. 1º desta portaria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**Art.3º** A comissão ora designada atuará durante o semestre letivo de 2017/2, conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE/UFERSA, e terá 90 (noventa) dias após o encerramento deste para encaminhar relatório final à chefia do Departamento de Ciências da Saúde;

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.



**Rodrigo Silva da Costa**  
Diretor do CCBS